



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 350

Do Processo nº 2015-0.069.787-3

Em 03 / 10 / 2016

**Interessado:** Companhia Paulista de Obras e Serviços

  
ROSANA FRIESS  
Arquiteta  
SEL/SEC

**Contribuinte:** 008.095.0001-9

**Local:** Praça Alfredo Issa, 57 x Avenida Ipiranga x Rua dos Timbiras x Rua dos Andradas x Rua General Couto de Magalhães

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Reforma e Auto de Regularização

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14 e do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13, em pedido de Alvará de Aprovação Reforma e Auto de Regularização, protocolado em 18.03.2014, à vigência das Leis nº 13.885/04 e nº 16.050/14, destinado a Serviços da Administração e Serviços Públicos e Edifício Garagem, "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR1, em zona de uso ZCPb/05, pela Lei nº 13.885/04, e em MEM / Setor III – Central, pela Lei nº 16.050/14, com frente para vias classificadas como estrutural N3, coletora e local, na Subprefeitura Sé.

**PRONUNCIAMENTO/035/CAIEPS/2016**

A CAIEPS, em sua 241ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2016, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, e pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 310 a 327. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. Apresentação de parecer favorável do CONPRESP e do CONDEPHAAT com as respectivas plantas vistas, compatíveis com o projeto ora apresentado;
2. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;

MF/rf  



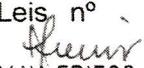

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 351

Do Processo nº 2015-0.069.787-3

Em 03 / 10 / 2016

3. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/14, 13.885/04, 8.382/76 e 11.228/92.

  
ROSANA FRIESS  
Arquiteta  
SEL/SEC

03 / 10 / 2016

  
**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Rosana Yamaguti e Luciana Soriano Barbuto.

**PRESENTE AINDA:** Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

MF/rf  
